

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8181
Pato Branco, 13 de julho de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Manguierinha-PR

Rua José Burigo, nº 325, Centro – CEP 85540-000 – Telefone (46) 3243-2775
Marina Letycia Mendes Bierbaum – Oficiala Designada.

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

MATRÍCULA Nº 6.067

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Marina Letycia Mendes Bierbaum, Oficiala Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Manguierinha, Estado do Paraná, localizado na Rua José Burigo, nº 325, Centro, Manguierinha – Paraná. CEP 85540-000, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, faz saber que **Claudio Costa**, brasileiro, divorciado, funcionário público, CIVRG nº 1.537.768-2/SESP/PR, CPF nº 285.379.989-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, nº 660, Mercedes, Manguierinha, PR, solicitaram retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula 6.067, deste Serviço registral, de titularidade do proprietário mencionado, Imóvel Rural parte denominado **Covó ou Barra do Covó**, situado neste Município de Manguierinha, PR. Devido à falta de anuência do proprietário da matrícula confinante de nº 8.031, fica o seu titular **Direcu Boldrini Proença**, NOTIFICADO para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o pedido de retificação, podendo V. Sª intertir-se da documentação processada no horário regulamentar (8:30 às 11 e 13 às 17 horas), na sede da Serventia Registral.

A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência.

Manguierinha, 08/07/2022.

Marina Letycia Mendes Bierbaum

Oficiala Designada

MARINA LETYCIA MENDES
BIERBAUM:03438918919
8919

Assinado de forma digital por MARINA LETYCIA MENDES
BIERBAUM:03438918919
Dados: 2022.07.08 15:48:44 -03'00'

A empresa MECANICA EM LTDA – CNPJ 23.081.018/0001-60, torna público que **irá requerer** ao Instituto Água e Terra – IAT, Licença Prévia - LP, para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, implantada na Rua Porto Alegre nº 536, município de Vitorino - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO EXPOVIVIDA no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo ESTATUTO SOCIAL Art 12º, resolve:

- 1 - Convocar todos os associados para deliberarem sobre a reforma do ESTATUTO SOCIAL da entidade, serão alterados os seguintes artigos:
- 2 – Art 1º; Art 2º; Art 6º; Art 28º; Art 31º parágrafo único.
- 3 - Ficam portanto convocados todos os associados para se fazerem presentes no dia 29 de Julho de 2022, às 07:30 horas, nas dependências da ACIVI, na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 156 - centro, para exercerem o seu direito de voto.

Coronel Vivida, 12 de Julho de 2022.

Vilmar Rodrigues
Presidente ASSOCIAÇÃO EXPOVIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2020

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/ME: 76.898.196/0001-45 e CLEDSON LODI EIRELI, CNPJ/ME: 04.238.193/0001-74. Objeto: Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando em 15 de julho de 2022, o prazo de vigência do Contrato nº 20/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o serviço de hospedagem, manutenção e eventuais implementações no Portal de Estágios da Câmara Municipal de Pato Branco. Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento), passando o valor total estimado de R\$ 4.659,16 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) para R\$ 5.213,10 (cinco mil, duzentos e treze reais e dez centavos, para o período de 12 (doze) meses. Dotação: 138/3.390.40.97.00.00 - Despesas de Teleprocessamento. Origem do Contrato: Dispensa de Licitação nº 48/2020, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 58/2020. Local, data e assinatura: Pato Branco, 8 de julho de 2022. Claudemir Zanco - Contratante e Cledson Lodi - Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

PROCESSO Nº 59/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45
CONTRATADA: IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, CNPJ: 32.651.451/0001-85
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o Servidor da Câmara Municipal de Pato Branco, Paulo Cesar Dias, Técnico Legislativo II, referente a participação no curso (EAD) "Contabilidade básica na gestão pública", a ser realizado nos dias 19 e 20 de julho de 2022.
VALOR: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11 de julho de 2022
CLAUDEMIR ZANCO - PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 153/2022
b) Nr. Licitação: 108/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 12/07/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de seus Vencedores:

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
RENAN PRIGOL & CIA LTDA			
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	24.000,0000
Total fornecedor:			RS 288.000,00
Total geral:			RS 288.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR

CONVOCAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.
O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 7.798/2022, convocam os interessados para participar da continuação da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 56/2022.
Data: 14/07/2022 (quinta-feira) às 09:00hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.
Coronel Vivida, 12 de julho de 2022.
Fernando Q. Abatti,
Pregoeiro.



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Aditivo de inclusão dos veículos: VOLKSWAGEM MASCARELLO ROMA - 2021/2022 Placa SDP-7101, VOLKSWAGEM GOL 1.0 MC4 - 2021/2022 Placa RHA-2F78 e VOLKSWAGEM GOL 1.0 MC4 - 2021/2022 Placa BEX-9141 ficando cobertos pela apólice nº 01.31.0092252.000000 com vigência da cobertura até 08 de novembro de 2022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 13 de JULHO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 092/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e licença de uso de softwares de gestão pública, compreendendo a instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico, referente aos sistemas de frotas, almoxarifado, sistema de controle social, web fluxo ficha alunos rede municipal de ensino e web fluxo AP WhatsApp e Controle de Backup Nuvem para utilização no executivo municipal, conforme descrito em edital.

PRazo de IMPLANTAÇÃO: até 05 (cinco) dias a contar da emissão do contrato.

PRazo de EXECUÇÃO/VIGENCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: Dia 25 de julho de 2022, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 12 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

OBJETO: Seleção de empresa do ramo industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 10 anos, a título oneroso, os lotes urbanos, localizados na área industrial, de propriedade do município de Renascença, avaliado pela comissão especial designada pelo Decreto nº 2222/2022, nos termos das Leis Municipais nº 1772/2022 e 1797/2022.

ABERTURA: 19 de agosto de 2022, às 09h00min, na Rua Getúlio Vargas, nº 901, na sala de Licitações - Centro, município de Renascença.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 13/07/2022 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 11 de julho de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Presidente Substituta da Comissão

Permanente de Licitações

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO

CONTRATO Nº 4369/2022, que circulou no dia 06/07/2022,

passando a vigor conforme segue:

Partes: Município de Pato Branco, CNPJ 76.995.448/0001-54;

e Agência de Fomento do Paraná S.A., CNPJ 03.584.906/0001-99.

Objeto: Financiamento de AQUISIÇÃO DE NOVAS MÁQUINAS

E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, para execução

de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO,

no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do

Estado do Paraná - SFM.

Valor: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Vigência: O prazo total do Contrato é de 60 meses, a contar da data

da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze)

meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Data da assinatura do contrato: 30 de junho 2022.

Assinam: Heraldo Alves das Neves e Wellington Otávio Dalmaz –

Fomento Paraná S/A e Robson Cantu - Prefeito

Pato Branco - PR, 05 de julho de 2022.

Publicado por: LICIANE CRISTINA PUTTKAMER – Divisão de

Licitações.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 89/2022

PROCESSO: 260/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54.

CONTRATADA: GUILHERME VALENZA MANOCCHIO – EIRELI,

CNPJ nº 10.580.999/0001-49. OBJETO: Contratação de serviços

profissionais especializados para capacitação em Natação, Natação em

Águas Abertas, Equipes de Natação, Triathlon, Ciclismo e Corridas,

palestra motivacional e atividades práticas com Guilherme Manocchio,

destinado aos servidores, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal

de Esporte e Lazer. VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00. DATA DA

AUTORIZAÇÃO: 12 de julho de 2022. Alexandre Zoche - Secretário de

Esporte e Lazer. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 191/2022. INEXIGIBILIDADE Nº

88/2022 - PROCESSO Nº 255/2022. PARTES: Município de Pato

Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e Okimoto E Cintra Atividades

Esportivas Ltda, inscrito no CNPJ nº 11.323.951/0001-18. OBJETO:

Contratação de serviços profissionais especializados para

Capacitação em Natação, Natação em Águas Abertas, Equipes de

Natação, Triathlon, Ciclismo e Corridas e palestra com o Técnico

Campeão Mundial de Natação Ricardo Cintra, destinado aos

servidores, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de

Esporte e Lazer. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00. Pato Branco, 11 de

Julho de 2022. Poliana Okimoto Cintra - Representante Legal. Robson

Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 187/2022.

DISPENSA Nº 48/2022- PROCESSO Nº 244/2022. PARTES:

Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e Daniela

Fornari Dal Bosco, pessoa física, inscrito no CPF 008.636.380-82.

OBJETO: Termo de Permissão de Uso tem por objeto a

regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de

Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria

Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e a Sra

Daniela Fornari Dal Bosco, na modalidade de incubada residente, para

o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de

permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências

da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de

Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e

também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e

direitos. VALOR MENSAL: 2 UFM's. PRAZO: 12 meses. Pato

Branco, 05 de Julho de 2022. Daniela Fornari Dal Bosco. Robson

Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - PROCESSO Nº

259/2022

UASG 450996

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual

aquisição de equipamentos coletores e adjuvantes para estomias e

curativos especiais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema

Único de Saúde – SUS, com a disponibilidade de profissional com

especialização em enfermagem estomatoterapeuta para prestação de

assistência aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas

de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de

microempresa e empresa de pequeno porte e itens com cota reservada para

participação de empresas em geral

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.198.469,25

JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço

por item.

ABERTURA DA SESSÃO: 09 HORAS DO DIA 27 DE JULHO DE

2022, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>

CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital)

junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no

horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às

17h00min, na Rua Paraná nº 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco –

PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br -

<https://www.gov.br/compras>.

Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail:

licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 12 de Julho de 2022. Mariane Aparecida Martinello –

Pregoeira (Portaria nº 324/2022)

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 9.271, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Altera dispositivo do Decreto nº 9.013, de 16 de setembro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 4.670, de 30 de setembro de 2015, e Considerando o contido no Memorando nº 002, de 23 de junho de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “b”, do inciso IV, do § 1º, do art. 1º do Decreto nº 9.013, de 16 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
§ 1º Representantes não governamentais:

IV -

a)

b) suplente: Vanessa Pereira Dlugosz;

(NR.)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 11 de julho de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**LEI Nº 9.942, DE 7 DE JULHO DE 2022.**

Cria a Política, o Sistema, o Plano e o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de incentivo à pesquisa científica e tecnológica e à inovação, cria mecanismos de gestão aplicáveis às instituições científicas e tecnológicas visando alcançar autonomia, capacitação e desenvolvimento empresarial e tecnológico do Município de Pato Branco, e que tratam os artigos constantes do Capítulo IV do Título VIII da Constituição da República, e da Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Agência de Fomento: órgão ou entidade de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o fomento de ações que visem estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

II - Ambientes de inovação: espaços favoráveis ao desenvolvimento contínuo de inovações tecnológicas e ao empreendedorismo, servindo como espaços de aprendizagem coletiva, intercâmbio de conhecimentos e práticas produtivas e interação entre os diversos agentes de inovação, tais como: oficinas de empreendedores, incubadoras de empresas, condomínios empresariais tecnológicos, parques tecnológicos, Arranjos Produtivos Locais – APL, clusters industriais e empresariais, Núcleos de Inovação Tecnológica – NIT, laboratórios tecnológicos, dentre outros a serem definidas como participantes pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

III - Arranjo Produtivo Local (APL): aglomerado de agentes econômicos, políticos e sociais que operam em atividades correlatas, localizados em um mesmo território e que apresentam vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem;

IV - Cluster: uma concentração de empresas que se comunicam por apresentarem características semelhantes e coabitarem no mesmo local, elas colaboram entre si e, assim, tornam-se mais eficientes;

V - Condomínios empresariais tecnológicos: Área construída ou adaptada para abrigar mais do que uma empresa, onde os serviços gerais, tais como estacionamento, telefonia, segurança, combate contra incêndio, manutenção geral, limpeza, tratamento de resíduos, entre outros, possam ser compartilhados pelas empresas abrigadas na área referida, além de favorecer a troca de informações, tecnologias e conhecimentos em suas áreas de pesquisa;

VI - Criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;

VII - Criador: pessoa física ou jurídica que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

VIII - Empresa de Base Tecnológica (EBT): empresa cuja estratégia empresarial e de negócios é sustentada pela inovação e cuja base técnica de produção está centrada em esforços contínuos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, possuindo as seguintes características: inseridas ou não em incubadoras; e que buscam oportunidades em nichos de mercado com produtos, processos ou serviços inovadores e de alto valor agregado;

IX - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico aos empreendedores inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

X - Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços, processos ou modelo de negócio, que compreendam a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente, que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

XI - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTI): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado e ou sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário, dentre outras:

a) pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico;

b) desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

c) capacitação de recursos humanos;

XII - Laboratórios tecnológicos: São laboratórios que atuam no desenvolvimento de técnicas e tecnologias para a pesquisa científica, contando com equipamentos especializados, podendo estar disponíveis tanto a usuários internos como externos à instituição;

XIII - Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): estrutura instituída por uma ou mais ICTIs, com um seu personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas em lei, constituída para apoiar sua relação com a sociedade e com o mercado promovendo o direito ao conhecimento e propriedade intelectual gerado internamente, gerenciando o processo de transferências de tecnologia;

XIV - Oficina de empreendedores: Curso ou capacitação que auxilia empreendedores na realização de uma ideia de negócio ou quem já têm experiência em trabalhar por conta própria;

XV - Parque Tecnológico: complexo de entidades empresariais, científicas e tecnológicas organizadas para promover a cultura e a prática da cooperação visando à inovação, a competitividade empresarial e a geração de riquezas por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras;

XVI - Produto, Processo ou Serviço Inovador: resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e/ou tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social;

XVII - Polo tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas, com áreas de atividade econômica correlata e com atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICTIs, recursos humanos, laboratórios e equipamentos e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias;

XVIII – Risco Tecnológico: possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do conhecimento técnico-científico insuficiente à época em que se decide pela realização da ação;

XIX – Evento: acontecimentos relevantes para ICTIs, e EBTS, tais como, feiras, congressos, simpósios, conferências, maratonas tecnológicas, competições e cursos e seminários.

CAPÍTULO II**DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Art. 3º Fica instituída a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação como instrumento de governança dos recursos das atividades dos diversos agentes que compõem o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para os objetivos comuns que promovam o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Município de Pato Branco.

Parágrafo Único. Os principais objetivos específicos da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação são:

I – melhorar condições de vida de sua população, notadamente no que se refere aos índices de saúde, educação, habitação, transporte e meio ambiente;

II – apoiar a criação, fixação e desenvolvimento de EBTS e ICTIs no município;

III – fortalecer e ampliar a base técnico-científica e inovadora existente no município, constituída por entidades de ensino, pesquisa e prestação de serviços técnicos especializados e por unidades de produção de bens e serviços de elevado conteúdo tecnológico;

IV – fomentar a criação de emprego e renda no âmbito do município, mediante o aumento e a diversificação das atividades econômicas que tenham por base a geração de inovação e aplicação de conhecimento técnico e científico;

V – aprimorar as condições de atuação do Poder Público municipal, notadamente no que se refere ao aproveitamento das potencialidades do município;

VI – estimular e apoiar a constituição e consolidação de ambientes de inovação, e a participação em redes e sistemas de inovação nacionais e internacionais;

VII – incentivar e apoiar atividades orientadas à geração, difusão e utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos para sua população;

VIII – estruturar mecanismos de coleta, processamento, análise e divulgação de informações estatísticas do município;

IX – incentivar a constituição de arranjos promotores de inovação visando a conformação de vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem, voltados para a geração e difusão de inovações entre agentes econômicos, políticos e sociais que operam em atividades econômicas correlatas;

X – simplificar e desburocratizar procedimentos para gestão por indicadores de projetos de ciência, tecnologia e inovação e adoção de controle por resultados em sua avaliação;

XI – propiciar condições para que se obtenham resultados efetivos para o desenvolvimento socioeconômico do município.

CAPÍTULO III**SISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SMCTI**

Art. 4º Fica instituído o Sistema Municipal de Inovação de Pato Branco, com a finalidade de:

I – viabilizar a articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento de inovação em prol da Municipalidade;

II – realizar ações que promovam o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;

III – estimular as interações entre seus membros, com o fim de ampliar e acelerar as atividades de desenvolvimento da inovação.

Art. 5º O Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco é composto por:

I – Secretaria Municipal responsável pela área de Inovação e Tecnologia;

II – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI instituído por Lei Municipal;

III – Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI, que proverá recursos para a execução do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

IV – Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – PMCTI, que estabelecerá ações, responsáveis e cronogramas alinhados com a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CAPÍTULO IV**DO PLANO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Art. 6º Fica instituído o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (PMCTI), com o objetivo geral de estimular a instalação, o desenvolvimento, a competitividade, produtividade, sinergia e a parceria das empresas, entidades e organizações que compõem seu ambiente produtivo.

Parágrafo Único. O Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será elaborado a cada 4 (quatro) anos, em consonância com o Plano Plurianual Municipal, pelo Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e referendada pelo Poder Executivo do Município.

Art. 7º O PMCTI será constituído por meio de projetos e programas específicos voltados à sistematização, geração, absorção e transferência de conhecimentos de inovação, inclusive tecnológicos, podendo ter ações relacionadas com:

I – capacitação de recursos humanos;

II – realização de estudos técnicos;

III – criação e adequação de infraestrutura de apoio às EBTS e ICTIs;

IV – realização de pesquisas científicas;

V – divulgação de informações técnico-científicas;

VI – realização de projetos de desenvolvimento tecnológico;

VII – criação e adequação de infraestrutura de apoio às EBTS e ICTIs;

VIII – apoio e participação em eventos que possam ampliar as oportunidades dos pesquisadores e das EBTS e ICTIs do município;

IX – criação e operação de unidades técnico-científicas;

X – fomento e apoio às EBTS e ICTIs do município;

XI – organização e sistematização de dados do município;

XII – fomento e apoio às EBTS e ICTIs do município;

XIII – criação, desenvolvimento e atração de investimentos de empresas de base tecnológica.

Art. 8º A secretaria municipal responsável pela área de ciência, tecnologia e inovação, deverá buscar e implementar mecanismos de avaliação e monitoramento com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade local com cadastros e indicadores construídos a partir de dados coletados pelo Município.

CAPÍTULO V**DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Seção I****Da Constituição e das Fontes de Recursos**

Art. 9º Fica criado o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (FMCTI), de natureza contábil, constituído por recursos provenientes do orçamento anual do município e de outras fontes, com a finalidade de propiciar o financiamento de programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico, extensão, eventos e atividades afins do Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo único. O FMCTI está vinculado diretamente à Secretaria Municipal responsável pela área de ciência, tecnologia e inovação.

Art. 10. Constituem receitas do FMCTI:

I – 0,50% (cinco décimos por cento) da fonte (000) dos recursos ordinários livres do orçamento anual do Município, respeitados os limites e diretrizes da Lei Orçamentária e de Responsabilidade Fiscal, para execução de seus objetivos;

II – valores transferidos por instituições governamentais e não governamentais nacionais e internacionais;

III – dotações orçamentárias dos recursos repassados ao município que sejam vinculados aos objetivos do Fundo por força da legislação federal, estadual e/ou municipal;

IV – repasses de instituições financeiras, de fomento e de desenvolvimento;

V – contribuições, doações, aportes de pessoas físicas e jurídicas, instituições, e auxílios de qualquer ordem;

VI – aporte de capital por meio da realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas por lei específica;

VII – resultados ou ganhos financeiros decorrentes da comercialização dos direitos sobre conhecimentos, produtos e processos que porventura venham a ser gerados em função da execução de projetos e atividades realizadas com recursos municipais;

VIII – valores oriundos de outros fundos administrados pelo município, constituídos ou que vierem a ser constituídos;

IX – montantes decorrentes do pagamento, pelo beneficiário devedor, dos financiamentos concedidos pelo agente financeiro;

X – saldos de exercícios anteriores;

XI – recursos de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;

XII – recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo, considerados em utilidade;

XIII – devolução de recursos e pagamento de multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos ou saldos de projetos concluídos;

XIV – quaisquer outros rendimentos eventuais dos recursos do FMCTI;

XV – receitas decorrentes de outorga de concessão de uso de espaços do Parque Tecnológico e outros ambientes de inovação de propriedade do município correlacionados.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o aporte de recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Os valores de que trata o inciso I deste artigo deverão serem repassados até o final do mês de junho do ano fiscal.

Seção II**Da Aplicação dos Recursos**

Art. 11. Os recursos do FMCTI serão aplicados exclusivamente na execução de projetos relacionados com as ações de apoio à inovação e tecnologia, no âmbito do PMCTI, não sendo permitida a sua utilização para custear despesas correntes de responsabilidade municipal ou de qualquer outra instituição, exceto quando previstas em projetos ou programas de trabalho de duração previamente estabelecidos, observando os seguintes:

I – percentual de no mínimo 10% (dez por cento) deverá ser utilizado para projetos de formação e capacitação de mão de obra especializada;

II – percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) deverá ser utilizado obrigatoriamente para fomento à inovação nas EBTS.

§ 1º Somente poderão ser apoiadas com recursos do Fundo as proposições que apresentem mérito técnico-científico compatível com a sua finalidade, natureza e expressão econômica.

§ 2º Todos os projetos passarão por avaliação de mérito técnico-científico, bem como, da capacitação profissional dos proponentes, será procedida por pessoas de comprovada experiência no respectivo campo de atuação, selecionadas, de preferência, dentre aquelas residentes no município de Pato Branco.

Art. 12. A concessão de recursos do Fundo poderá se dar nas seguintes formas:

I – fundo perdido;

II – apoio financeiro reembolsável;

III – financiamento de risco; e

IV – participação societária.

§ 1º Os recursos poderão ser concedidos sob a forma de apoio integrado, compreendendo uma ou mais modalidades, desde que necessárias à consecução de um programa ou projeto de desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 2º A concessão dos recursos de que trata o inciso I, deverá ser no máximo de 35% (trinta e cinco por cento) das receitas do FMCTI.

Art. 13. O Fundo também poderá conceder recursos financeiros por meio das seguintes modalidades de apoio:

I – bolsas de estudo, para graduados;

II – bolsas de iniciação técnico-científica, para alunos do Ensino Médio e universitários;

III – auxílios para elaboração de teses, monografias e dissertações, para graduandos e pós-graduandos;

IV – auxílio à pesquisa e estudos, para pessoas físicas e jurídicas;

V – auxílio à realização ou participação em eventos;

VI – auxílio para projetos, obras, instalações e aparelhamento de laboratórios e de infraestrutura técnico-científica.

Seção III**Da Administração e Operacionalização do Fundo****Subseção I****Do Comitê Gestor**

Art. 14. O FMCTI será administrado por um Comitê Gestor, composto por um representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, por um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e por outros três membros, eleitos pela plenária do CMCTI, entre os seus pares.

§ 1º Caso a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, venha a ser vinculada a outra secretaria, caberá ao secretário da referida secretaria a administração do FMCTI juntamente com os demais membros citados.

§ 2º A concessão do Secretário Municipal responsável pela política de inovação e tecnologia, presidir o Comitê Gestor do FMCTI.

§ 3º A secretaria executiva do Comitê Gestor será definida pelo CMCTI.

§ 4º Pela atividade exercida no Comitê Gestor seus membros não serão remunerados, sendo considerada atividade pública relevante.

Art. 15. Compete ao Comitê Gestor do FMCTI:

I – praticar todos os atos necessários à gestão do Fundo, de acordo com as diretrizes relativas à Seção II – Aplicação dos Recursos;

II – determinar as normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo a serem cumpridas pelos Agentes Financeiros;

III – apreciar e aprovar a concessão de garantia de financiamentos de projetos recomendados pelo agente ou instituição financeira, cujos valores não excedam os limites fixados;

IV – juntamente com o CMCTI, analisar e emitir parecer a respeito dos projetos a serem financiados;

V – acompanhar e controlar as garantias dadas nos financiamentos;

VI – manter o CMCTI informado sobre os projetos financiados;

VII – publicar os balanços, na forma da lei;

VIII – elaborar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo e publicar o respectivo relatório anual de atividades;

IX – fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo;

X – deliberar sobre a concessão de recursos aos projetos apresentados;

XI – deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo.

§ 1º O Comitê Gestor reunir-se-á conforme calendário anual definido pelos seus pares, ou sempre que houver convocação pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 2º O Conselho deliberará com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, deliberações essas que serão sempre registradas em Ata.

Subseção II**Do Agente Financeiro**

Art. 16. Os recursos do FMCTI poderão ser operacionalizados por agente financeiro conveniado.

§ 1º Compete ao Agente Financeiro:

I – providenciar, para o Fundo, contabilidade própria, fazendo publicar anualmente o balanço devidamente auditado;

II – efetuar a contabilidade do Fundo em registros próprios, distintos de sua contabilidade geral, com discriminação das linhas de financiamentos, criando-se subcontas específicas por participante, com vistas à gerência dos respectivos recursos, e publicar anualmente o balanço do Fundo, devidamente auditado;

III – providenciar a emissão de cada contrato de financiamento de acordo com as normas e procedimentos emanados do Comitê Gestor do Fundo;

IV – controlar a situação do mutuário ou beneficiário e dar quitação quando do encerramento dos contratos;

V – colocar à disposição do Comitê Gestor demonstrativos com posições mensais dos recursos, aplicações e resultados do Fundo.

§ 2º O convênio com o Agente Financeiro estabelecerá a forma, abrangência e demais condições necessárias à administração dos recursos do Fundo, observados os termos desta lei e normas regulamentares, e, ainda, definirá como responsabilidade do Agente Financeiro:

I – cumprir os procedimentos definidos para o Fundo para enquadramento e acesso ao financiamento;

II – analisar, aprovar, contratar e administrar as operações de financiamento previstas em regulamento e demais disposições, respeitados os limites definidos pelo Comitê Gestor;

III – emitir mensalmente relatório analítico, refletindo a posição de carteira global, com detalhamento dos processos em fase de execução judicial, sempre considerando como data-base o dia de encerramento do mês imediatamente anterior.

Subseção III**Da Supervisão do Fundo pelo Conselho Municipal de Apoio à Inovação e Tecnologia**

Art. 17. A supervisão do FMCTI será exercida pelo CMCTI, com as seguintes competências:

I – auxiliar no estabelecimento de critérios e fixação de limites globais e individuais para a concessão dos financiamentos, respeitando as vocações regionais tradicionais ou novas, observadas as disponibilidades do Fundo;

II – sugerir prazos de amortização e carência, bem como os encargos dos mutuários e multas por eventual inadimplimento contratual;

III – examinar e aprovar trimestralmente as contas operacionais do Fundo, por meio de balancetes, além de avaliar os resultados e propor medidas de aprimoramento de suas atividades;

IV – manifestar-se previamente sobre convênios e/ou contratos a serem celebrados com terceiros, tendo por objeto recursos do Fundo;

V – eleger as Instituições Financeiras repassadoras de recursos bem como as modalidades de financiamento que terão acesso ao Fundo.

Subseção IV**Das Disposições Gerais**

Art. 18. O Poder Executivo municipal regulamentará e criará condições legais necessárias para que os recursos municipais previstos sejam assegurados com vistas à capitalização e operacionalização do Fundo.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo municipal autorizar despesas referentes ao custeio da administração do Fundo.

Art. 19. O percentual estabelecido no inciso I do art. 10 incidirá a favor do Fundo somente a partir do 1º dia do ano subsequente à edição da presente lei.

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar, em percentual não inferior a 0,1% (um décimo por cento) do orçamento do corrente ano, cuja dotação realizar-se-á por meio de ato do Poder Executivo, desde que atendidas as disposições legais e constitucionais.

§ 1º O crédito de que trata o *caput* será coberto nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4.4.90.51 – 507 (447)	Obras e Instalações	2.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.07	ADMINISTRACAO DA SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0043	Manutencao da Saude	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.51 – 303 (1610)	Obras e Instalações	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.07	ADMINISTRACAO DA SAUDE	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.0043	Manutencao da Saude	
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.52 – 303 (1612)	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
08	Assistencia Social	
08.242	Assistencia ao Portador de Deficiencia	
08.242.0061	Pato Acessivel	
2.536	Emenda Aditiva 37 - Adaptação de Espaço para funcionamento do Núcleo de Convivência para Pessoas com Deficiência.	
3.3.90.39 – 000 (594)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
08	Assistencia Social	
08.242	Assistencia ao Portador de Deficiencia	
08.242.0061	Pato Acessivel	
2.538	Emenda Aditiva 37 - Manutenção das atividades de Assistência Social junto ao Núcleo de Convivência para Pessoas com Deficiência.	
3.3.90.30 – 000 (596)	Material de Consumo	30.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
08	Assistencia Social	
08.242	Assistencia ao Portador de Deficiencia	
08.242.0061	Pato Acessivel	
2.538	Emenda Aditiva 37 - Manutenção das atividades de Assistência Social junto ao Núcleo de Convivência para Pessoas com Deficiência.	
3.3.90.39 – 000 (597)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0022	Assistencia Social	
2.507	Emenda Aditiva 08 - Implantar o Aluguel Social para mulheres vítimas de violência doméstica e extrema vulnerabilidade para mulheres que correm o risco de vida, evitando assim o feminicídio.	
3.3.90.36 – 000 (601)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0022	Assistencia Social	
2.510	Emenda Aditiva 11 - Implantar e manter um Centro de Convivência para Mulheres.	
3.3.90.30 – 000 (606)	Material de Consumo	35.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestao Ambiental	
18.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 000 (1021)	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL		312.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2022, Dispensa nº 02/2022, Processo nº 15/2022. PARTES: Município de Pato Branco e Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR. OBJETO: Prestação de serviços em concurso público e processo seletivo Municipal, destinado ao provimento de cargos, para o preenchimento de vagas, na contratação de pessoal efetivo, com fundamento no artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. Conforme processo administrativo nº 3.906/2022. ADITAMENTO: Do Acréscimo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea “b”, fica acrescido ao contrato, conforme prevê a cláusula segunda, I, um quantitativo de 641 candidatos sendo pago R\$ 47,64 resultando em um valor total de R\$ 30.537,24. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 11 de julho de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
695	Lourdes Dala Corte Rosa	Extingue Pensão por Morte	08.07.2022
692	Sandra Maria Mallmann	Dispensa a pedido	08.07.2022
693	Maria Beatriz Bordiga Gilioli	Exonera a pedido	08.07.2022
691	Alexandra Brum Alves	Dispensa a pedido	08.07.2022
694	Soraya Crozetta	Dispensa a pedido	08.07.2022
689	Daiane Cristina Carneiro	Exoneração a pedido	08.07.2022
696	Eduardo de Oliveira Bitencourt	Nomeação cargo comissionado	08.07.2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 13 de julho de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 30/2022 - GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30/2022. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: J. Maira de Araujo – Shows e Eventos, CNPJ nº 34.952.197/0001-80, inscrição estadual nº isento, de ora em diante denominado CONTRATADA. Objeto: a contratação do conjunto musical “Grupo Minuano” para animação do baile de escolha da Rainha e Princesas da Festa da Uva 2023. Do Valor: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Dos Prazos e Vigência: O evento terá duração de 4 (quatro) horas no dia 15/10/2022, com início as aproximado as 23h00 horas. O prazo de Vigência Contratual será o prazo de execução acrescido de 5 (cinco) dias. Do Pagamento: A CONTRATANTE se compromete a pagar os valores acima estipulados na cláusula segunda em até 3 (três) dias após a realização da apresentação. Das Condições: A CONTRATANTE compromete-se a oferecer as seguintes condições fundamentais para a realização do evento policiamento, segurança, palco e suprimento de energia elétrica condizentes com o equipamento, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa ou entidade. Das Despesas e da Consumação: As despesas com alvarás, multas e direitos autorais das entidades arrecadoras serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE. Diante da necessidade de viagem da banda CONTRATADA para a apresentação e realização do evento, a alimentação para 14 (quatorze) pessoas, incluindo almoço e jantar, local para banho e água no palco para músicos e equipe técnica, será sob responsabilidade da CONTRATANTE. Dotação Orçamentária: 06.00 – Departamento de Cultura – 06.01 – Divisão de Cultura – 13.392.0016.2.023 – Manutenção da Unidade de Cultura – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte (000). Despesa 1310. Do Gestor do Contrato: Ana Paula Simonato Gedoz. DO FORO: Comarca de Clevelândia, estado do Paraná. Mariópolis, 08 de Julho de 2022. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

Errata PORTARIA Nº 130/2022

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 13/07/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019.

(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Supressão ao contrato, de acordo como segue:

LOTE 06		
PERCURSO ATUAL	SUPRESSÃO	PERCURSO COM SUPRESSÃO
91 KM DIÁRIOS	8 KM DIÁRIOS	91 KM DIÁRIOS

LOTE 07		
PERCURSO ATUAL	SUPRESSÃO	PERCURSO COM SUPRESSÃO
115 KM DIÁRIOS	8 KM DIÁRIOS	107 KM DIÁRIOS

DO VALOR: O valor total estimado do presente aditivo com as supressões é de: - **LOTE 06: R\$ 11.313,12 (onze mil trezentos e treze reais e doze centavos) mensais.**

- **LOTE 07: R\$ 13.167,42 (treze mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2019.

(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Paulo Schabarum Transportes
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Supressão ao contrato, de acordo como segue:

LOTE 03		
PERCURSO ATUAL	SUPRESSÃO	PERCURSO COM SUPRESSÃO
126,7 KM DIÁRIOS	4,7 KM DIÁRIOS	122 KM DIÁRIOS

DO VALOR: O valor total estimado do presente aditivo com as supressões é de **R\$ 15.884,40 (quinze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) mensais.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019.

(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Joemir Bosco
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo ao contrato, de acordo como segue:

LOTE 05		
PERCURSO ATUAL	ACRÉSCIMO	PERCURSO COM ACRÉSCIMO
84,525 KM DIÁRIOS	13,93 KM DIÁRIOS	98,455 KM DIÁRIOS

DO VALOR: O valor total estimado do presente aditivo com o acréscimo é de **R\$ 12.839,52 (doze mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) mensais.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019.

(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jose Nunes de Oliveira Eireli
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo ao contrato, de acordo como segue:

LOTE 08		
PERCURSO ATUAL	ACRÉSCIMO	PERCURSO COM ACRÉSCIMO
110 KM DIÁRIOS	8 KM DIÁRIOS	118 KM DIÁRIOS

DO VALOR: O valor total estimado do presente aditivo com o acréscimo é de **R\$ 15.388,38 (quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019.

(Vinculado ao Pregão Presencial Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rosane Galvan Valandro Transporte Escolar Eireli
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Acréscimo ao contrato, de acordo como segue:

LOTE 09		
PERCURSO ATUAL	ACRÉSCIMO	PERCURSO COM ACRÉSCIMO
98 KM DIÁRIOS	2 KM DIÁRIOS	100 KM DIÁRIOS

DO VALOR: O valor total estimado do presente aditivo com o acréscimo é de **R\$ 12.369,00 (doze mil trezentos e sessenta e nove reais) mensais.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de julho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 12 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 29/2022 - GP. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 29/2022. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº 11.340.009/0001-68, inscrição estadual nº isento, de ora em diante denominada como CONTRATADA. DO OBJETO: a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fornecimento de software e análise orientativa de carteira ao Fundo de Previdência do Município de Mariópolis. DO PREÇO, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO: Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, o valor fixo mensal de R\$ 532,41 (Quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), no que lunge especificadamente ao cumprimento do objeto. Totalizando o Valor Global de R\$ 6.388,92 (Seis mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) por ano. PAGAMENTO: A remuneração será paga até o 5 (quinto) dia subsequente ao mês da prestação do serviço. O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para o reajuste a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor ocorrida no período. DO PRAZO: O presente Contrato terá seu início em 06 de Julho de 2022, findando-se em 06 de Julho de 2023, tendo, portanto, validade pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, contratados nesta data, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses (Art. 57º da Lei nº 8.666/93). DO FORO: Comarca de Clevelândia, estado do Paraná. Mariópolis, 06 de Julho de 2022. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO ADITIVO INCORPORAÇÃO. TERMO ADITIVO Nº 1/2022 AO CONTRATO Nº 47/2021, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 5/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 6, nº 1030, centro, CEP 85.525-0000, na Cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.323/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/IPR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-0000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, na condição de atual detentora dos direitos de edição, publicação, comercialização e distribuição do fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 47/2021, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 5/2021, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes: - Considerando a correspondência emitida pela empresa em maio/2022, que teve por finalidade comunicar que a EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação registrado perante a Junta Comercial do Paraná; - Considerando que a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. sucedeu a EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, sem qualquer impacto e/ou prejuízo na regular execução do presente contrato, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofreram alterações; - Considerando que, em virtude da incorporação, faz-se necessário a formalização da alteração da empresa originalmente contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., por empresa igualmente integrante do mesmo grupo econômico (Grupo Positivo) e sua sucessora universal, GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da avença, bem como o conjunto de características fundamentais a dar continuidade ao contrato firmado antes do processo de reorganização; - Considerando, ainda, que a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação (habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) exigidos para a execução do presente Contrato, conforme documentação autuada no processo de inexigibilidade nº 5/2021 em referência; - Considerando, por fim, a comprovação de atendimento dos pressupostos necessários à manutenção do respectivo contrato, bem como a inexistência de qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado – na medida em que a incorporação não implica em qualquer modificação das especificações do objeto contratado; As partes ajustam o presente aditamento, a fim de que a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. passe a constar, para todos os fins, como única empresa CONTRATADA, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., em razão da sua incorporação pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convenionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados. CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no Contrato original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem. Mariópolis, 07 de Julho de 2022. Prefeito Municipal – Mario Eduardo Lopes Paulek.



Aviso de Revogação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
A Prefeitura Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, através de sua comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022, tendo por objeto: A seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** aquisição de pneus e câmaras de ar e protetores de câmaras, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos desta municipalidade.

Motivo: Interesse publico.

Manguierinha, 12 de Julho de 2022

Publique-se
Setor de Licitação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2937/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Lubríveis Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP, CNPJ/MF sob o nº 20.777.790/0001 – 23, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de agente redutor líquido automotivo, ARLA, para uso dos ônibus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste – PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 035/2021 – fica alterado o prazo de vigência contratual, prorrogando em mais 12 (doze) meses, passando de 29 (vinte e nove) de junho de 2022, para 29 (vinte e nove) de junho de 2023, conforme requerimento da empresa, e de acordo com a justificativa do Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 57, II e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 27 (vinte e sete) de junho de 2022.

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
PORTARIA Nº 1888/2022
DATA: 12.07.2022
Súmula: Designa Leiloeiro.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Decreto nº. 7.952/2022 de 12/07/2022 Súmula: Exonera, a pedido, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta, **ANA BARBARA CRESTANI**, a partir de 05/07/2022.

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Efetivo - Regime Jurídico Estatutário.

Termo Posse	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público
538 de 08/07/2022	08/07/2022	Marcelo Balzan	Professor Municipal

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Município de Coronel Vívda – Estado do Paraná
CMDCa – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Coronel Vívda – Pr
RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 3º BIMESTRE 2022 (MAIO E JUNHO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Coronel Vívda, em 11 de julho de 2022.
Marilu Salet Tassi
Presidente do CMDCA

CMDCa – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VÍVIDA PR.
EDITAL Nº 15 /2022
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei 2.573 de 26 de março de 2014, e Art. 3º do Regimento Interno faz publicar o **Edital de Convocação para eleição das entidades da sociedade civil organizada para compor o CMDCA no biênio 2022-2024.**
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Coronel Vívda, em 12 de julho de 2022.
Marilu Salet Tassi
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 171/2022 de 12/07/2022 – Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019:
Cargo Público: **Psicólogo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	7ª	Angela Brustolin Rigatti	689130	Secretaria Municipal de Educação.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
Processo Licitatório nº 125/2022 RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Bugniski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso II, combinada com o Art. 13, Inciso VI, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa. *Voiski Cultural Ltda*, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 03.920.811/0001-07, para Aquisição de Coleções Pedagógicas para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Coronel Vívda/Pr, compreendendo: Cantinho do Sono (CRECHES), Baú Literário Kids, Brinqueta, Psicomotricidade Infanto-juvenil, Teatroteca e Inclusão na Escola sem diferenças, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Valor total R\$ 1.087.100,00. Vigência: 12 meses. Publique-se. Coronel Vívda, 12 de julho de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº184/2022

Declara Vacância de Cargo Público de PROFESSORA por Aposentadoria por Tempo de Serviço.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, Inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,

RESOLVE

Art. 1º Declarar, a VACÂNCIA do cargo de PROFESSORA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 11 de julho de 2023, ocupado pela servidora pública municipal REJANI DE FÁTIMA ARRUDA ROSSINI, matrícula nº1065-0, nomeada pelo Decreto nº 108/1996, de 11 de novembro de 1996, por motivos de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professora, conforme benefício nº 199.210.007-9.

Art. 2º O período de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023, a servidora estará em gozo de licença especial remunerada, saindo sua rescisão e vacância do cargo automaticamente no dia 11 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de julho de 2.022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº183/2022

Declara Vacância de Cargo Público de PROFESSORA por Aposentadoria por Tempo de Serviço.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, Inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,

RESOLVE

Art. 1º Declarar, a VACÂNCIA do cargo de PROFESSORA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 11 de janeiro de 2023, ocupado pela servidora pública municipal REJANI DE FÁTIMA ARRUDA ROSSINI, matrícula nº 227-2, nomeada pelo Decreto nº 94/1991, de 01 de março de 1991, por motivos de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professora, conforme benefício nº 199.210.007-9.

Art. 2º O período de 11 de julho de 2022 a 10 de janeiro de 2023, a servidora estará em gozo de licença especial remunerada, saindo sua rescisão e vacância do cargo automaticamente no dia 11 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de julho de 2.022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 108/2022
Fundamentado no art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a inexigibilidade Nº 108/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados do CONIMS.
Valor Global: 288.000,00
Data: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 12/07/2022
PAULO HORN
Presidente

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº 182/202

Declara Vacância do Cargo Público de Fiscal Volante, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, Inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,

RESOLVE

Art. 1º Declarar, a VACÂNCIA do cargo de FISCAL VOLANTE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 11 de julho de 2023, ocupado pelo servidor público municipal JOSÉ LUIZ CERBARO, matrícula nº 113-9, nomeado pelo Decreto nº 170/91, de 27 de fevereiro de 1.991, por motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º O período de 11 de julho de 2022 a 10 de julho de 2023, o servidor estará em gozo de licença especial remunerada, saindo sua rescisão e vacância do cargo automaticamente no dia 11 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de julho de 2.022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº185/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 2.375/2011,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Clevelândia.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Titular: Juarez de Jesus Flores Junior
Suplente: Marilucia Gonzaga de Freitas

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Elisangela Macagnan
Suplente: Bruno Felipe Sebastião dos Santos

Secretaria Municipal de Obras e Viação
Titular: João Álvaro Pacheco Suplente:
Tatiane Fortunati

Secretaria Municipal de Agricultura Titular:
Tania Bombassaro Jacobsen
Suplente: Jair

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Luiz Gustavo Soares Borba
Suplente: Glesmerly Carneiro Flores

Secretaria Municipal de Saúde e bem estar Social

Titular: Kelli da Silva de Moraes

Suplente: Jonas Santos de Paula

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ivete Gollub Inocêncio

Suplente: Gláucia Riane Marquar Berno

Departamento de Engenharia Titular:

Milena Marassi Binotto

Suplente: Ramão Marques Netto

Departamento Jurídico

Titular: Luciana Pires de Campos Teixeira

Suplente: Matheus Duglas

Assessoria de Planejamento

Titular: Dionatan Rovane Correa de Oliveira

Suplente: Adriano de Col

Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

Titular: João Carlos Martinello

Suplente: Vagner Joaquin

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Titular: Elair Assunta Artusi Meyer

Suplente: Elenice Zocke

Câmara Municipal de Vereadores Titular:

Luciano Loyola

Suplente: Julio Cezar Pinheiro

Representante da OAB

Titular: Maurício de Freitas Silveira

Suplente: Telmir Júnior Favero

Associação Comercial e Empresarial de Clevelândia

Titular: Antonio Chiarani Neto

Suplente: Heloisa Batistella

Art. 2º - Conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 2.375/2011, o Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário em especial o Decreto n.º 302/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DOPARANÁ EM 12 DE JULHO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

 **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: “Futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais e ferragem”.

1. Fica **ALTERADO** o tipo de licitação mencionado no aviso de licitação, datado no dia 11 de julho de 2022 e publicado nas edições nº 2649 (Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS) e nº 8180 (Diário do Sudoeste).

Portanto, ONDE SE LÊ:

TIPO MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO

LEIA-SE:

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM/LOTE

2. As demais descrições e características do edital permanecem inalteradas.

Clevelândia, 12 de julho de 2022.

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOEIRO

 **MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472.022
UASG: 987509

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia **26/07/22, às 14:00h**, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRA GOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: “Aquisição de Materiais de Construção para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais pelo período de 12 meses.”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 12 de julho de 2022

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 17/2022 (Processo Licitatório 34/2022)

Em concordância com a Ata Eletrônica Complementar e Resultado por Fornecedor, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2022, que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de tinta para demarcação viária, conforme necessidade da administração**, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Após o pedido de desistência e a desclassificação da ata de registro 73/2022 da proponente 1ª colocada **DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600 – MEI - CNPJ: 36.604.068/0001-27**, vencedora dos itens 1 e 2, assim **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto dos itens 1 e 2 do termo de referência para a nova Proponente vencedora **LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PECAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 13.545.473/0001-16, conforme, descrição e valores relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	Tinta para demarcação de Sinalização Viária Horizontal, a base de resina acrílica, cor branca, lata de 18 litros.	250	UNID.	VIA BRASIL	286,20	71.550,00
2	Tinta para demarcação de Sinalização Viária Horizontal, a base de resina acrílica, cor amarela, lata de 18 litros.	250	UNID.	VIA BRASIL	286,20	71.550,00
Valor Total Homologado do Fornecedor: R\$ 143.100,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Cem Reais)						

Bom Sucesso do Sul, 12 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 81/2022. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pl-br/>. Data da Licitação: Dia 27 de julho de 2022, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Especializada Para Ministar Curso Educacional Preparatório Para Enem E Pré Vestibular. Gênero: Serviços. Valor máximo estimado da licitação: R\$ R\$ 62.997,92. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 12
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **GASOLINA COMUM** está acima do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e da pesquisa de preços, fica concedido a supressão contratual, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Preço Contratado (R\$)	Valor do Último Reajuste (R\$)	Novo valor com supressão (R\$)
4	Combustível, tipo gasolina Comum, em conformidade com os Padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP).	6,72	7,10	5,83

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 11 de julho de 2022.
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2021
CONTRATADA: G.M TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 23.848.606/0001-87
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 15 de julho de 2022 até 14 de julho de 2023.
Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em **11,91%** (onze, noventa e um por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre julho de 2021 a junho de 2022, passando a ser **R\$ 8.303,72** (oito mil, trezentos e três reais e setenta e dois centavos) mensais.
Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 08 de julho de 2022.
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2022
Processo Licitatório Nº 70/2022 – HOMOLOGADO EM: 08/07/2022.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 12/07/2022 à 11/07/2023).
DETECTORA: F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 27.319.042/0001-46.
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem que estejam em consonância com as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação vigente, para atender as competições em diversas modalidades promovidas pelo Departamento de Educação Cultural e Esportes deste município conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Serviço de arbitragem dos jogos da modalidade de Futsal Categoria Adulta (com duração de 02 tempos de 20 minutos), com equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	Trio	60	306,00	18.360,00
2	Serviço de arbitragem dos jogos da modalidade de Futsal Feminino – categoria adulta (com duração de 02 tempos de 15 minutos) com equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	Trio	25	266,00	6.650,00
3	Serviço de arbitragem para jogos de Futsal, categorias menores (sub17, sub15, sub13, sub10) composta por dois (02) árbitros e um (01) anotador.	Trio	50	254,00	12.700,00
4	Serviço de arbitragem na modalidade de Futebol Sete, na categoria adulto Masculino livre-equipe, composta por dois (2) árbitros e um (01) anotador. Duração de dois tempos de 25 minutos. Jogos na cidade e zona rural.	Trio	50	326,00	16.300,00
5	Serviço de arbitragem para jogos de Futebol de Campo na categoria adulto, equipe composta por dois (1) árbitros (02) assistentes e um (01) anotador.	Trio	25	680,00	17.000,00
6	Serviço de arbitragem de Voleibol de Quadra, nas categorias adulto masculino e feminino, e voleibol misto, composta por três (03) Árbitros.	Trio	25	349,00	8.725,00
7	Diárias para arbitragem de competições/festivais predefinidas nas modalidades de futebol, Futebol Sete, Futebol Society, Futsal, Voleibol, Vôlei de Praia, Futevôlei, Bocha, Cidismo, Corrida de Rua, Karatê e Xadrez, em todas as categorias, masculino e feminino (diárias por árbitro).	Unid.	40	304,00	12.160,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 91.895,00** (Noventa e Um Mil Oitocentos e Noventa e Cinco Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.04 – Divisão de Esportes; 2781200122.036 – Desenvolvimento do Desporto Amador; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Despesa: 1240.

Bom Sucesso do Sul, 12 de Julho de 2022.
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Registro de Preços nº 43/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 53/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cargas de GLP (gás de cozinha)** para atender as necessidades do Poder Público, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **28/07/2022**, às **09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 12 de julho de 2022.

Josiane Folle
Pregoeira

Município de Bom Sucesso do Sul
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 80.874.100/0001-86
MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA PROPONENTE
MARLENE PAGOTO 016.321.879-06
Aos doze dias do mês de julho do ano de 2022, às 8h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **MARLENE PAGOTO 016.321.879-06**, inscrito no CNPJ nº 26.772.117/0001-30, na data de 08/07/2022. A empresa alega que: **“não há delimitação de quantitativos mínimos a cada requisição, sendo humanamente impossível executar um contrato que pegam de um em um, onde o frete fica mais caro que o valor do produto, e com isso, a empresa pode ter sérios prejuízos”**. Assim solicita a empresa que seja estipulado um mínimo de cada pedido dos itens em edital. A comissão julgadora juntamente com o jurídico do município e o responsável pelo setor de requisição dos pedidos reunem-se e decidem: Manter o edital conforme lançado pois por se tratar de um registro de preços a administração não tem obrigação de fazer a retirada de todo o objeto de uma única vez, e também informamos que as compras se concentram em um maior pedido ou seja em 80% do objeto até o fim do ano de 2022, o restante será feito no próximo ano conforme necessidade do Departamento de Educação. Sendo assim não será acatado a impugnação onde será mantido o edital em sua íntegra. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR NÃO DAR PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO DA empresa MARLENE PAGOTO 016.321.879-06**. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo mantendo a data para abertura da licitação, a qual está marcada para o dia **26/07/2022 às 09:00**, o qual será realizado através do site www.gov.br/compras-pt-br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

Josiane Folle
Pregoeira

Luciano Comunello
Apoio

Andreia Zanella
Apoio

Anderson Ivan Lachman
Apoio

Rateli Avila
Apoio

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2019
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Cláusula Primeira – Prazo
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023.
Cláusula Segunda – Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 11,88% (onze, oitenta e oito por cento), com base na variação acumulada no IPCA/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurada no período compreendido entre julho de 2021 a junho de 2022, passando a ser de 2.574,87 (Dois mil, quinhentos setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 08 de julho de 2022.
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47. XXII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambas da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo no Município, conforme a seguir especificado:

NOME	CLASS.
WILSON JUNIOR PERONDI	1º
ADMIR LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR	2º
LEONARDO IPAR GOBUS	3º
RICARDO FABIANO STANKOSKI	4º

NOME	CLASS.
CASSIA RIBEIRO DE SOUZA	1º
MARTHA MENIN	2º
MAYARA TAMILIS MACHADO	3º
JESSICA CRISTINA SEGATO RIGON	4º
EDUARDO MACIEL FERREIRA	5º
ANA PAULA WILLMS CAPRA	6º
PATRICIA ALBANI	7º
DUCIMAR PELOSO	8º
ROSELIA CARDEIRO	9º
CARLA TODESCATTO GHELLER	10º
CLAUDIA FIEIRA	11º
DANIELE APARECIDA BUENO DE LIMA DE CHAVES	12º
ROSANE KLOH BIESDORF	13º
PRISCILA CRISTINA RODRIGUES LEMOS DOS ANJOS	14º
DANIELA CAROLINA DOS SANTOS	15º
LAURIANE BERNARDI MACIEL	16º
VANESSA PAULA RODRIGUES	17º
TERESINHA DE OLIVEIRA LEDO KERSCH	18º
CLARICE WEIHRICH ZANOTTO	19º
CLAUDIA PAGNONCELLI	20º
VANUZA MARTINELLO	21º
ELAINE CRISTINA POSSAMAI	22º
GABRIELLI	23º
LEANDRA PAULA BACH DE FARIAS	24º
EDIANE PAULA SELZLER	25º
MASSARO	26º
ALCIONE CAPPELIN	27º
RENATA DE JESUS ABREU	28º
JAINÉ LEONARSKI	29º
ANA RUBIA TESTA	30º
JOAO RICARDO CALDART	31º
DANIELLE FRANCO BRUNISMANN	32º
FELIPE ALVES DE SOUZA	33º
EDINEIA SUELI NERIS TROJAN	34º
FRANCIANE BRASIL SANTOS DALCIN	35º
MAIARA DUARTE	36º
IZIS DE COL ACORSI GOULART	37º
CRISTIANE FIORENTIN KOTH	38º
CASSIANE SANT ANA DE OLIVEIRA DE BRITTO	39º
MAYARA BARBIERI	40º
MICHELLE FRANCO BRUNISMANN	41º
MARIA SILVANEI BIER FERREIRA	42º
DAIANE CRISTINA CARNEIRO	43º

NOME	CLASS.
FLAVIA CAROL ANGELI	19º
ANDRESSA DE MORAES PERIN MERLO	20º
GENOEFA TEREZINHA JAKIEMI BOCCHESE	21º
KERIN DE SOUZA	22º
ANDRESSA MACHULA TORIANI	23º
GABRIELA FERNANDES	24º
ELAINE VANESSA KINCELER	25º
FABIANA GHIDIN	26º
LUCIANO NOGUEIRA	27º
ELIZETE APARECIDA LUSA	28º
ALEXANDRA PICETSKI VAZ	29º

PROFESSOR – ÁREA ESPECÍFICA EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	CLASS.
ANA CARLA JAROSSEKI	1º

PROFESSOR-ÁREA ESP. EDUC. ESPECIAL AREA DEFICIENCIA VISUAL

NOME	CLASS.
LUCIANE PAGNONCELLI	1º

PROFESSOR-ÁREA ESP. EDUC. ESPECIAL INTERPRETE EDUC. LIBRAS

NOME	CLASS.
ANDREIA DE SOUZA MELLO	1º

FELIPE QUADRI LEMONIO	10º
LUIZ HENRIQUE HANNEL SAMBUGARO	11º
KLEITON CONSONI	12º

NOME	CLASS.
MARIA HELENA CASTAGNARA MAFESSONI	1º
ELI CATARINA SOARES DE FREITAS DA SILVA	2º
JUCELIA FORMAO	3º
DEBORA ODIMARCIA DOS SANTOS GANSKE	4º
GRACIELE REICHEMBACH DOS SANTOS	5º
DEBORA MARIA RAMOS LOPES RODRIGUES	6º
ELISANGELA APARECIDA MUNSLINGER ALVARES	7º
ADRIANA MARENGONI	8º
MARCIELE PARISOTTO DE ALMEIDA	9º
ANALIR RAVARENA DOS SANTOS	10º
BRUNA MAITE PEREZ	11º
PRISCILA SANAGIOTTO	12º
AMABILLY DOS SANTOS PEYERL	13º
ANA PAULA MARTARELLO BOSA	14º
LUZINETE ALMEIDA SANTOS	15º
CRISTINA SIMONE CRUZ MACEDO	16º
LETICIA SILVEIRA ROMIG	17º
PAULA SCHOTT	18º

NOME	CLASS.
ANA CARLA JAROSSEKI	1º

PROFESSOR-ÁREA ESP. EDUC. ESPECIAL AREA DEFICIENCIA VISUAL

NOME	CLASS.
LUCIANE PAGNONCELLI	1º

PROFESSOR-ÁREA ESP. EDUC. ESPECIAL INTERPRETE EDUC. LIBRAS

NOME	CLASS.
ANDREIA DE SOUZA MELLO	1º

MÉDICO 40H

NOME	CLASS.
ROSELENE DA CRUZ BASEGGIO	1º
LEANDRO ROBERTO WOJCIK	2º
VALMIR ALVES DA COSTA JUNIOR	3º
SERGIO RICARDO SEVERO POSSER	4º
LEANE DHARA DALLE LASTE	5º
TALITA ELISANGELA MARTINELLO	6º

MÉDICO 20H

NOME	CLASS.
LUCAS LATCHUK MARTINS	1º
ADEMIR VIANA DA SILVA	2º
SUSANE MARAFON	3º
CAMILA BIAZUSSI DAMASCENO	4º
MARCELO WITEKI DE ALMEIDA	5º

MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA

NOME	CLASS.
GIURLIANE LEONIDAS DUM	1º
ELOISA EDINA SLONGO	2º

MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA

NOME	CLASS.
TADEU ASSIS GUERRA	1º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomarem posse nos respectivos cargos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
CONTRATO nº 92/2022 – Inexigibilidade nº 10/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Volski Cultural Ltda. CNPJ sob nº 03.920.811/0001-07. Objeto: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Volski Cultural Ltda, pessoa jurídica, inscrita no cnpj: 03.920.811/0001-07, para aquisição de coleções pedagógicas para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Coronel Vivida/PR, compreendendo: cantinho do sono (creches), baú literário kids, brinquete, psicomotricidade infanto-juvenil, teatroleza e inclusão na escola sem diferenças, em atendimento à secretaria municipal de educação. Valor total: R\$ 1.087.100,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 12 de julho de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Notificamos o contribuinte abaixo identificado que está em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco. De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A) a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco**, podendo ainda, ser aditado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucionar as administrativamente. Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente. Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicita-se seu comparecimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências.

CADASTRO MUNICIPAL	CPF OU CNPJ
802957-0	29.014.599/0001-52

Pato Branco, Paraná, 13 de julho de 2022.
Luiz Cezar Mendes dos Santos
Fiscal de Tributos

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
FAPOLPA INDUSTRIA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA torna público que irá requerer do Instituto de Águas e Terras do Paraná - IAT, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS para seu Picador florestal fixo, localizado junto ao seu parque industrial na Fazenda Chopim, s/nº - Localidade Pinho Fleck - Área Rural de Honorio Serpa /PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA torna público que irá requerer do Instituto de Águas e Terras do Paraná - IAT, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS para seu Picador florestal fixo, localizado junto ao seu parque industrial na Fazenda Santa Clara, Localidade Salto do Pinhal, s/nº - Rodovia pr 912 - km 9,5 - Área Rural de Palmas /PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL Nº 004/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO, EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, conforme segue:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosufma.com.br

Art. 2º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosufma.com.br a partir das 18:00 h do dia 13/07/2022 e informar o cartão de informação do candidato em horário e locais a serem divulgados em 03/08/2022, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 3º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosufma.com.br a partir das 18:00 h do dia 13/07/2022 e informar o cartão de informação do candidato em horário e locais a serem divulgados em 03/08/2022, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 4º - As provas serão aplicadas no dia 07/08/2022, em 09:00 e locais a serem divulgados em 03/08/2022, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 5º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosufma.com.br a partir das 18:00 h do dia 13/07/2022 e informar o cartão de informação do candidato em horário e locais a serem divulgados em 03/08/2022, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS LOPES PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº 012/2022

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Table with columns: INSC, CARGO, NOME. Lists candidates for various positions like Analista Contábil, Enfermeiro, Médico, etc.

CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Table with columns: INSC, NOME, CARGO, CONDIÇÃO ESPECIAL, CONDIÇÃO, TEMPO ADICIONAL. Lists candidates with special conditions.

AMPLA CONCORRÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Main table with columns: INSC, CARGO, NOME. Lists a large number of candidates for various positions.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME. Lists a large number of candidates for various positions.

Table with columns: INSC, CARGO, NOME. Lists a large number of candidates for various positions.

176053	ENFERMEIRO	ANDRÉIA APARECIDA
176204	ENFERMEIRO	ANDRESSA MARIA SANTOS
176206	ENFERMEIRO	ANA EVELIN TRINDADE
176283	ENFERMEIRO	ANNA JULIA ILIUKI DE BORTOLI
176284	ENFERMEIRO	ANNA LARA WEHNER
176412	ENFERMEIRO	BRUNNA PEREIRA PEDROSSO PEREIRA PEDROSSO
176529	ENFERMEIRO	CAMILA TAIS ZANELLA
176745	ENFERMEIRO	CAROLINE BAU
176752	ENFERMEIRO	CASSIAL LARA FRANKOWIA
174525	ENFERMEIRO	CLAIR JOSÉ
176133	ENFERMEIRO	CLOMAR FARIAS BARBOSA
177098	ENFERMEIRO	CLÉRI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO
177180	ENFERMEIRO	CRISTIANE APARECIDA KUCZKOWSKI DE ARAUJO
176060	ENFERMEIRO	DANIELLY VIANA DA CRUZ
176610	ENFERMEIRO	DAIZE GIOVANA MORAES
176574	ENFERMEIRO	DALYLA THAYLANA RAZERA DE ALMEIDA
174796	ENFERMEIRO	DANIELE VERMOLHEM
174900	ENFERMEIRO	DANIELI ELOIZZ FONSECA
176921	ENFERMEIRO	DANIELLI
175609	ENFERMEIRO	DANIELLI DO AMARAL RZEZNIK
174841	ENFERMEIRO	DAYANE PAULA REPUNKA
176707	ENFERMEIRO	DEBORA JENSA PIRES
176448	ENFERMEIRO	DIANDRA MARTELO DE ALMEIDA MARTELO DE ALMEIDA
175769	ENFERMEIRO	DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA
176247	ENFERMEIRO	EDEVANIA APARECIDA MODOSTO DA CRUZ
175487	ENFERMEIRO	EDINA CARLA OGLIARI MACHADO
176861	ENFERMEIRO	EDUARDO DO CARMO VANELI
176834	ENFERMEIRO	EDUARDO BASSANI DAL BOSCO
174907	ENFERMEIRO	ELIANE DE OLIVEIRA MOTA BOS
176466	ENFERMEIRO	ELIZABETH ALBRECHT
177179	ENFERMEIRO	ELLEN CAROLINE DE SOUZA SILVA
176658	ENFERMEIRO	ELLYSE HENRARD HENRARD
176014	ENFERMEIRO	ELOISE DA SILVA SILVA
176882	ENFERMEIRO	FELIPE DOS SANTOS MARCONDES
175645	ENFERMEIRO	FRANCELE BERNO BRONZATTI
174888	ENFERMEIRO	FRANCELE REGINA ZENI
174650	ENFERMEIRO	FRANCELI TOMAL
176883	ENFERMEIRO	GESTORA JENSA MUEBER
176996	ENFERMEIRO	GABRIELA PIAZZA
174964	ENFERMEIRO	GABRIELI ADRIANE DE RAMOS FORTUNA FORTUNA
174551	ENFERMEIRO	GABRIELI FERREIRA
176881	ENFERMEIRO	GABRIELI PITAGORAS
177243	ENFERMEIRO	GABRIELI BRASILI
176176	ENFERMEIRO	GÉSSICA CRISTINA BUTINER
176998	ENFERMEIRO	GIANA TEREZINHA BABINSKI
176465	ENFERMEIRO	GLAUCIA DE SOUZA
176003	ENFERMEIRO	GRACIELI DOS SANTOS COSTA DOS SANTOS COSTA
174544	ENFERMEIRO	HENRIQUE NAKATA VELOSO
177239	ENFERMEIRO	HIAN CARLOS GUTZETI BRASIL GUTZETI BRASIL
175989	ENFERMEIRO	ISABELA MARQUES
177319	ENFERMEIRO	IVONE PEREIRA VILARINO
177108	ENFERMEIRO	IVONE TERESINHA DALMAGRO PEDROSO
175667	ENFERMEIRO	JAQUELINE DA ROCHA
175281	ENFERMEIRO	JAQUELINE FERNANDA DO NASCIMENTO FORTUNATO
176574	ENFERMEIRO	JANIELA MARIA KOGELINSKI NIZER
175652	ENFERMEIRO	JEFFERSON DE MORAES
176931	ENFERMEIRO	JENNIFER KAREN KLOH
174729	ENFERMEIRO	JENSSICA KEILLA SANTIN SANTIN
175495	ENFERMEIRO	JENSSICA KLEIN KOGELINSKI NIZER
175239	ENFERMEIRO	JOELMA ALVES DE ASSUNÇÃO
176751	ENFERMEIRO	JOELMA DA APARECIDA ALBINO
175882	ENFERMEIRO	JORDANNA JOICE MARINHO
176962	ENFERMEIRO	JOSANE NOGUEIRA KICHEL KICHEL
175555	ENFERMEIRO	JOSIELY DE LIMA CARDOSO DE OLIVEIRA DE LIMA CARDOSO DE OLIVEIRA
177221	ENFERMEIRO	JOSIELI DA SILVA DA SILVA
176237	ENFERMEIRO	JUCIELI FATIMA LOURENCO LOURENCO
176403	ENFERMEIRO	JULIA SILVA DE MORAES
176638	ENFERMEIRO	JULIANA LOPES DE QUADROS RIBEIRO LOPES DE QUADROS RIBEIRO
174956	ENFERMEIRO	JULIANE GRACIELA RAMBO
175531	ENFERMEIRO	JULIANO GIBMIERE GIBMIERE
174455	ENFERMEIRO	KARINE GUERREIRO
174826	ENFERMEIRO	KASSIANY CARVALHO GUTERVIL
176125	ENFERMEIRO	KATIA CARLI FARIAS
176443	ENFERMEIRO	KELLY CLAUDIA LAMPERT
175679	ENFERMEIRO	KETILIN CAMILLA PASARINI LOTTO LOCATELLI
177013	ENFERMEIRO	KETILIN MARGARIDA WARMLING WARMLING
175914	ENFERMEIRO	KETULLI CABRAL
176214	ENFERMEIRO	KLEIDE MARIS ZARDO
176812	ENFERMEIRO	LARISSA MARIA KOGELINSKI NIZER
176761	ENFERMEIRO	LARISSA MAFFIOLETTI SANTOS
175682	ENFERMEIRO	LARISSA SANTOS NASCIMENTO OLIVEIRA
175387	ENFERMEIRO	LEIRIEL ELTA XALANDRA DE LIMA FERRES
176930	ENFERMEIRO	LEONILDA LORENZI
174723	ENFERMEIRO	LETICIA MARIA RAFAN RAFAIN
175497	ENFERMEIRO	LIDIANE CORTIVO ASOLINE MORETTO
176417	ENFERMEIRO	LILIAN PAULA CASTELLI
176109	ENFERMEIRO	LILIANE GUARREZ FONTANIVE GUARREZ FONTANIVE
176924	ENFERMEIRO	LORIVALDO DE MORAES OLIVEIRA
174647	ENFERMEIRO	LUAN DA SILVA BILHERI
175347	ENFERMEIRO	LUANA CANDIAGO
176903	ENFERMEIRO	LUICIANA FERREI
175618	ENFERMEIRO	LUCIMAR LUCAS KONOGRAI FIDELIS KONOGRAI
176003	ENFERMEIRO	LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE MORAES GONÇALVES DE MORAES
176932	ENFERMEIRO	LUIZINE SANDRA BRESOLIN CLAUDIO
176837	ENFERMEIRO	MARCELO DUARTE CARDOSO DUARTE CARDOSO
175591	ENFERMEIRO	MARCELO DUARTE CARDOSO DUARTE CARDOSO
176862	ENFERMEIRO	MARCIA RICHIETTI RICHIETTI
174689	ENFERMEIRO	MARIANA BELLO
175969	ENFERMEIRO	MARILYN BIELCHAK
175626	ENFERMEIRO	MARIELI ELOINA DE LARA FIGUEIRO ELOINA DE LARA FIGUEIRO
177340	ENFERMEIRO	MARILEI DE FATIMA CARDOSO
177220	ENFERMEIRO	MARILÉI TRICIANE DA ROSA
176001	ENFERMEIRO	MARIZANGELA APARECIDA DE SOUZA ANDRADE APARECIDA DE SOUZA ANDRADE
174801	ENFERMEIRO	MARLENE ANTONIO MARCIANI
176900	ENFERMEIRO	MARLENE DE FATIMA BALMAGARDI
175559	ENFERMEIRO	MIRIAN GONÇALVES DOS SANTOS
176551	ENFERMEIRO	MONICA TONDO
174942	ENFERMEIRO	MYLENA NOLL MANENTI
176484	ENFERMEIRO	NAIANA APARECIDA BOARETTO DOS SANTOS
176578	ENFERMEIRO	NORIELY ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
176935	ENFERMEIRO	ONEIDE FIN DE SIQUEIRA FIN DE SIQUEIRA
176668	ENFERMEIRO	PALMILA PALHANO
175417	ENFERMEIRO	PATRICIA MARAFON SILVA
176274	ENFERMEIRO	PAULA MARIA DE PAULA DIAS BALOTIN
174763	ENFERMEIRO	PAULA PRICILA CONTE
174921	ENFERMEIRO	PRISCILA TOLEDO LOPES
174695	ENFERMEIRO	RAEDRI PEREIRA GONZALEZ
176819	ENFERMEIRO	RAFAEL SIQUEIRA CARREIRA
176878	ENFERMEIRO	ROMARIO OLIVEIRA DACOSTA
176458	ENFERMEIRO	ROSANI TRINDADE DOS REIS
176854	ENFERMEIRO	ROSEMEYR RAMOS DE FREITAS
176322	ENFERMEIRO	ROSILEI BELLIANTINI
175485	ENFERMEIRO	SANDRA DA SILVA FERREIRA
175056	ENFERMEIRO	SANDRA MARCAL DA SILVA MARCAL DA SILVA
177154	ENFERMEIRO	SILVANA SANTOS
175272	ENFERMEIRO	SIMONE BALDUINO SOARES
176947	ENFERMEIRO	SIMONE ZANEL MINGOTTI
174791	ENFERMEIRO	SIMONE NEGREI
174759	ENFERMEIRO	SOELI BRUFATTI
176344	ENFERMEIRO	SOLANGE DE FATIMA BORGES
176671	ENFERMEIRO	SOLANGE DE OLIVEIRA FLORES ZULPO DE OLIVEIRA FLORES ZULPO
176058	ENFERMEIRO	TAINARA TEREZA TAMANHO DAL AGLNOL
174787	ENFERMEIRO	TAINARA DOS SANTOS DOS SANTOS
176898	ENFERMEIRO	TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS
175248	ENFERMEIRO	TAMIREZ MINOZZO
175560	ENFERMEIRO	TAOANA GOTTMES DEL SENT
177080	ENFERMEIRO	THAIS DA SILVA CORREA DA SILVA CORREA
176142	ENFERMEIRO	THAYANE ALVES BUKOWSKI BUKOWSKI
176945	ENFERMEIRO	VALERIA MACHADO DOS SANTOS
175066	ENFERMEIRO	VALERIA PIVA DOS SANTOS
176320	ENFERMEIRO	VANDERLEIA VAZCZUK
176844	ENFERMEIRO	VANESSA BORGES
177023	ENFERMEIRO	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA
176473	ENFERMEIRO	VANIELIA KETLIN FERRARI SCHNORBERGER
176532	ENFERMEIRO	VIVIANE PAIXAO COELHO
176756	ENFERMEIRO	WANESSA CALCANTE CURADO PLAKITKEM
176077	ENFERMEIRO CIVIL	ADRIELLI BRUSTOLIN GREGOLON
174726	ENFERMEIRO CIVIL	AGLER HONORATO MARQUES
176023	ENFERMEIRO CIVIL	ALANA KAROLYNE DAMETTO DOS SANTOS
176257	ENFERMEIRO CIVIL	ALIELI BARBARA TAVARES
177069	ENFERMEIRO CIVIL	ALINE BARBOSA
176253	ENFERMEIRO CIVIL	ANA CAROLINA PLETSCHE
175697	ENFERMEIRO CIVIL	ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA
177010	ENFERMEIRO CIVIL	ANA CAROLINA TURRA DA SILVA
175485	ENFERMEIRO CIVIL	ANDERSON BALON PUTTON
177039	ENFERMEIRO CIVIL	ANDERSON BITTENCOURT
174546	ENFERMEIRO CIVIL	ANDRESSA MAIRA LOPES DE PAULA
176225	ENFERMEIRO CIVIL	ANDRIELI FOLLE ZANELLA
176368	ENFERMEIRO CIVIL	ANGELICA DE LARA FERREIRA
175023	ENFERMEIRO CIVIL	ANGELICA MARIA BATISTIZ
174667	ENFERMEIRO CIVIL	ARIADNE CICHELLA SOBRAL
176410	ENFERMEIRO CIVIL	ARTHUR BAZZO FAGGION
174965	ENFERMEIRO CIVIL	ALDREI FELIPE LOCATELLI
176200	ENFERMEIRO CIVIL	GUSTAVO ALVES FERNANDES BARBOSA
176126	ENFERMEIRO CIVIL	CAMILA CANAN
176993	ENFERMEIRO CIVIL	CAMILA POL TRONIERE
174581	ENFERMEIRO CIVIL	CARLA ADRIANA DIBA
176455	ENFERMEIRO CIVIL	CESTARIO DE MORAES
176880	ENFERMEIRO CIVIL	DANIEL MENDES DE CATUNDA SALES
176164	ENFERMEIRO CIVIL	DEBORA FERRO DE SOUZA
175946	ENFERMEIRO CIVIL	DIEGO RALFE VERLINDO
176336	ENFERMEIRO CIVIL	GABRIEL VIEIRA ZUARA
174579	ENFERMEIRO CIVIL	DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON
177312	ENFERMEIRO CIVIL	DOUGLAS SILVESTRO
176240	ENFERMEIRO CIVIL	EDSON LUZ DA SILVA
176924	ENFERMEIRO CIVIL	FABIANO DE MORAES
174977	ENFERMEIRO CIVIL	EDUARDO SECCO ROSA
174971	ENFERMEIRO CIVIL	ELLEN SIMONATO DA SILVA
176698	ENFERMEIRO CIVIL	ERICA KELLY Y SCHLEIMER DOS SANTOS
176893	ENFERMEIRO CIVIL	FELIPE DUTRA
175814	ENFERMEIRO CIVIL	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA
174155	ENFERMEIRO CIVIL	FERNANDA MORENO
176911	ENFERMEIRO CIVIL	FERNANDO JUNIOR BARBOSA
176310	ENFERMEIRO CIVIL	FELIPE LITWENZUK ALVES
174711	ENFERMEIRO CIVIL	FRANZ RICCHI
176260	ENFERMEIRO CIVIL	GABRIEL FELIPE MUNARETO
175903	ENFERMEIRO CIVIL	GABRIEL SALVALAGIO GUMY
177309	ENFERMEIRO CIVIL	GABRIEL SILVA BAGGIO
176936	ENFERMEIRO CIVIL	GABRIEL VIEIRA ZUARA
177151	ENFERMEIRO CIVIL	GIOVANE LEFCHAK
175956	ENFERMEIRO CIVIL	GUILHERME FOGACA DOS SANTOS
176264	ENFERMEIRO CIVIL	GUILHERME LUIS WELTER ALVES
176882	ENFERMEIRO CIVIL	GUSTAVO ALMEIDA JACINTO DO NASCIMENTO
177026	ENFERMEIRO CIVIL	HELOISA BALBINOTTI MOLINETE
174599	ENFERMEIRO CIVIL	IGOR FRASSON GUÉDES DOS SANTOS
174725	ENFERMEIRO CIVIL	IGOR RODRIGUES
176747	ENFERMEIRO CIVIL	ISABELLI CAROLINA DE SOUZA
176929	ENFERMEIRO CIVIL	IVAN LEGLIZAMON
177229	ENFERMEIRO CIVIL	JAINE TOZI GIARETTA
175307	ENFERMEIRO CIVIL	JANE CARLOS TORTELLI
174851	ENFERMEIRO CIVIL	JENSSICA ALINE FINGER
177056	ENFERMEIRO CIVIL	JENSSICA CRISTINA NUNES
174631	ENFERMEIRO CIVIL	JONAS EVERTON GONÇALVES MELONI
176374	ENFERMEIRO CIVIL	JONATAN SOKOLOWSKI MACHADO
176891	ENFERMEIRO CIVIL	JOSÉ RAMOS NUNES JUNIOR

177136	ENGENHEIRO CIVIL	JOSIELAINE CORREA DE SOUZA
175459	ENGENHEIRO CIVIL	JULIO CESAR PERIN
176284	ENGENHEIRO CIVIL	KATIA ELOIZA DA ROCHA
175206	ENGENHEIRO CIVIL	KETILIN CORDEIRO DOS SANTOS
176973	ENGENHEIRO CIVIL	LAURA SABBINA BRUNO
177313	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO GELIÉ BORUCH
177302	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO ORO LUCINI
174777	ENGENHEIRO CIVIL	LEONIR LUZ PALUDO JUNIOR
176996	ENGENHEIRO CIVIL	LUANA CAROLINE ORLANDINI
177314	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS ANDRÉ FERNANDES
176475	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS CECONI KRETSCHMER
174658	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS LUZ FABRIS
176887	ENGENHEIRO CIVIL	MARCO DIEGO DOS SANTOS
177162	ENGENHEIRO CIVIL	MARCO WALTER TRAMONTIN
174717	ENGENHEIRO CIVIL	MARCO ANTONIO JUSTINO JUNIOR
175876	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS RAPHAEL LOYOLA DANGUI
177254	ENGENHEIRO CIVIL	MARINA MYSAK BIEDACHA
176034	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS BEZ DA SILVA
176212	ENGENHEIRO CIVIL	MICHELE SIVANE DOS SANTOS GOLIN
176261	ENGENHEIRO CIVIL	NATALIA MISTURINI
175022	ENGENHEIRO CIVIL	PATRICIA VINÇENZI DOS SANTOS
175908	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO CESAR DOS SANTOS
176136	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO HENRIQUE MEYER
174895	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL BIRKHANN
176754	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTI
176359	ENGENHEIRO CIVIL	RENATA COSTA MODOSTO
175934	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO RICKEN
176519	ENGENHEIRO CIVIL	ROGER HENRIQUE LORENZI
176494	ENGENHEIRO CIVIL	SARA ALINE BERNARDO
175259	ENGENHEIRO CIVIL	SUZANA REGINA SOZIN
176078	ENGENHEIRO CIVIL	THAIS LENIZE DE SIQUEIRA
175704	ENGENHEIRO CIVIL	THAIS LENIZE DE SIQUEIRA
176953	ENGENHEIRO CIVIL	TICIANE ALINE BOSAK
175809	ENGENHEIRO CIVIL	WALTER CAPPELLI WACHTEL
176354	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAN CRISTINA DOMINGUES
176963	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAN FERREIRA DE ALMEIDA
177366	FISIOTERAPEUTA	ALANA BARBARA HENTZ
174773	FISIOTERAPEUTA	ALINE CARLA BADIA BADIA
174637	FISIOTERAPEUTA	ALINE CRISTINA DOMINGUES
176976	FISIOTERAPEUTA	AMANDA ECKER
177145	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA DE SOUZA AMARAL DE SOUZA DO AMARAL
176984	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA DOS SANTOS GALVAN
176960	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA LUIZ ALMEIDA
176381	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA SEREDEL PEREIRA
175658	FISIOTERAPEUTA	ANELIZE PRISCILA SPILMANN
177112	FISIOTERAPEUTA	ANGELA KARINA VIVI COSTA
175642	FISIOTERAPEUTA	BIANCA TABORDA
176680	FISIOTERAPEUTA	BRUNA APARECIDA GEREMIA
176954	FISIOTERAPEUTA	BRUNO RAFAEL FAVERO MARCONDES
176650	FISIOTERAPEUTA	CAROLINA DE NARDIN BITTAR
176572	FISIOTERAPEUTA	CAROLINE FRIEDRICH RIBAS
176135	FISIOTERAPEUTA	CAROLINE GEMANGOLINI Z
176263	FISIOTERAPEUTA	DAIANA PAULA GARBOSA
176470	FISIOTERAPEUTA	DAIANE PASA PIRES
176501	FISIOTERAPEUTA	DEBORA ADRIELI TAPARO
174978	FISIOTERAPEUTA	DEBORA CAROLINE KOGELINSKI NIZER
175717	FISIOTERAPEUTA	EDUARDA AMARAL LUCCA
174891	FISIOTERAPEUTA	EDUARDA GALVAO LIBRELLATO
177015	FISIOTERAPEUTA	EDUARDA REGINA DOS SANTOS
176977	FISIOTERAPEUTA	EDUARDO MORAES DOS SANTOS
177000	FISIOTERAPEUTA	EVELLYN RENATA VANZINI
177078	FISIOTERAPEUTA	FELIPE THIAGO RECH
175760	FISIOTERAPEUTA	GEORGIA RIGIO
175896	FISIOTERAPEUTA	GRAZIELA BARETA
176882	FISIOTERAPEUTA	GUILHERME RAMOS CAMPESTRINI
175338	FISIOTERAPEUTA	JANAÍNA J. PORTES VIEIRO
177303	FISIOTERAPEUTA	JAQUELINE GRALOW DE OLIVEIRA
177231	FISIOTERAPEUTA	JOAO RICARDO DE DEUS
176550	FISIOTERAPEUTA	JOSINETE MARIA CALVO GOMES
175937	FISIOTERAPEUTA	JULIA CRISTINA POLETO
176041	FISIOTERAPEUTA	JULIA RIBAS BORTOT
175116	FISIOTERAPEUTA	JULIANA CRISTIANI
176286	FISIOTERAPEUTA	KAREN GABRIELA DA ROSA FELTRACO
177358	FISIOTERAPEUTA	KELLY CRISTINA DA SILVA
175882	FISIOTERAPEUTA	KELLY CRISTINA DEMIN
175471	FISIOTERAPEUTA	KETILYN CRISTINA GONÇALVES DE JESUS
174555	FISIOTERAPEUTA	LARISSA MAIARA TAVARES DE RAMOS
176486	FISIOTERAPEUTA	LARISSA OLIVEIRA DOS ANJOS
176914	FISIOTERAPEUTA	LEONARDO REIS LAZZARI
174550	FISIOTERAPEUTA	LETICIA LUNARDI LASTA BENSO
176758	FISIOTERAPEUTA	LILIAN APARECIDA BUENO
176812	FISIOTERAPEUTA	LORIANE FRANCISCA FARNOPOLSKI BORGES
174560	FISIOTERAPEUTA	LUANA ISABEL MATOS
176420	FISIOTERAPEUTA	LUANA RAFAIN
177081	FISIOTERAPEUTA	LUCIANA KRIG
177095	FISIOTERAPEUTA	MAURICIO BELLIANTINI
176951	FISIOTERAPEUTA	MARCUS VINICIUS DA SILVA RAMALHO
177324	FISIOTERAPEUTA	MARIA EDUARDA FARNOPOLSKI BORGES
174654	FISIOTERAPEUTA	MARINA SCABENI MENDES
177327	FISIOTERAPEUTA	NATANI DE FATIMA VIEIRA DE BRITO
176489	FISIOTERAPEUTA	NYELLY CAPRARI OLIVEIRA
176011	FISIOTERAPEUTA	PAMELA CARLA DOS SANTOS BUENO
174590	FISIOTERAPEUTA	POLYANA MAYARA ZOLET MODOSTO
174920	FISIOTERAPEUTA	RAISSA MARIANA DOS SANTOS
177178	FISIOTERAPEUTA	REJANE BOLGOTTI
174817	FISIOTERAPEUTA	SAMANTHA LUISE ADAMI
174879	FISIOTERAPEUTA	SIMONE CONSTANTINO BELLEI
177292	MEDICO DA FAMILIA	ADAO RODRIGUES VIANA
176832	MEDICO DA FAMILIA	ANDRÉ HERNANDES
176363	MEDICO DA FAMILIA	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA LOURENCO LIMA
176771	MEDICO DA FAMILIA	ALEXIA ALMEIDA TRAMONTINI
176586	MEDICO DA FAMILIA	ALLEN ROBERTO RODRIGUEZ GONZALEZ
176906	MEDICO DA FAMILIA	ALISSON PIRES GALVAO
175622	MEDICO DA FAMILIA	ALMIR FERNANDES DE CARVALHO
176188	MEDICO DA FAMILIA	ANDRE LUIS DRANKA
176478	MEDICO DA FAMILIA	ARGOS ROBERTO DE BEZERRA DE AZEVEDO

174824	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NEIDE PORTES FERREIRA DE ALMEIDA PORTES FERREIRA DE ALMEIDA
175803	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NILZA CLAUDIA FLORES DE LIMA
175580	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PAULO ADRIANO DOS SANTOS
174940	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	REGIANE ALVES RIBEIRO
175049	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSA BARBYZA DA SILVA
174896	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSELI DOS SANTOS MILITAO DOS SANTOS MILITAO
175255	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SILMARA PEREIRA
174912	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SOLANGE APARECIDA KELIN
176218	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SOLANGE DE FATIMA SIRIGALLI
177290	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SONIA MARIA ZAMBONIN
177189	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THAIS ANSLIERO
177115	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	ANA CRISTINA DOS SANTOS SEGUNDO
175657	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CAROLINE SCHUNIG SACCON LEITE
176148	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CRISLIANE ZUCONELLI
175330	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	EDENISE ALADEIR LUIZ DOS SANTOS
176943	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	JOSIELI DE ALMEIDA KORBES
175874	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	JUREMA DE SOUSA DO AMARAL
177030	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	REGIANE DA CAS FARIAS
174740	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ADEMIR MOURA PELENTI
176871	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ALBERTO GEMELLI
175639	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ALEXANDRE VINICIUS GIONGO
176636	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ANDREI DAL PONTE
177267	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	AUGUSTO DOS SANTOS WEINFURTER
174816	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CLEITON SOARES DA SILVA
176977	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DARSSON MELIBI PRISCINI
175493	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DANIEL DOS SANTOS SCABENI
174823	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	DOUGLAS DA SILVA MACENA
174831	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	EMILY DESSORDI DE ANDRADE
177286	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	EVERSON DE JESUS DE ALMEIDA
175696	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GABRIEL FELTES DO NASCIMENTO
176534	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GILVAN EMERSON SFREDO JUNIOR
174638	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GILVANO BRAZ
176971	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GUILHERME ARTHUR KILH
174712	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	GUILHERME HENRIQUE FORNARI
176510	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	HELIO ARTHUR INVERNIZZI VARIANI FERRI
176784	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	IVANDRO PELENTI
177091	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	JULIO CESAR SOUTHER DE SOUZA
176460	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	KAUE HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE
174835	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LAURA FRIZON DE CAMARGO
177287	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LEONARDO TEIXEIRA JANUTTA
177523	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUCAS ANDRILO
174772	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUCIANE TABOLKA LOCATELLI
174889	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	LUIS FERNANDO SIMOÇA
177037	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PAULO EDUARDO TOMALAK
175855	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	RAFAEL QUADRA
177190	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SAMUEL SCRAMOCIN
174767	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SILVONEI LANGENBERG
174955	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TAINARA DE SOUZA
174735	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	VOLMIR CAIOL
174890	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ADRIAGLI RODRIGUES
176316	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ALEXANDRE DA SILVA RAMOS
176065	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	AMANDA DE FATIMA MUNIZ BORGES
174802	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CARLI A FERRASSO
177248	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CAROLINE PERLIN
174906	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CASSIA WASZUK
175079	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CASSIO AURELIO TEIXEIRA
175090	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CELSO SADI RIBEIRO
175296	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DANIEL ANTONIO BUSSOLARO
175481	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DANIEL LUIZ SCHERER
177168	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DARCIO LEITE MARIO
177570	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	EDNA LILIA FERNANDES CHAGAS
177079	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ELIZANI CAVAGNOLLI CHAVES
176561	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	FABIANE CASAGRANDE SPEROTTO
175264	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GABRIEL GOMES URBANSKI
174996	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GHOVANI ROBERTO LOPES
176553	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GISLAINE ALMEIDA
175592	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JEAN MARCOS MARCONDES
176648	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JENIFER CAROLINE LOPES
176602	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JERUSA ANDARA SEVERO
175791	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO
176620	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JOSE ROBERTO SOARES DE FREITAS
176781	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JOSELAINE BUENO
176179	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JOSIELSON SILVA SAMPAIO
176461	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JULIANE FONSECA DA CONCEIÇÃO
175987	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	JUSSARA GIMBEIER
176795	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	KASSIEL APARECIDA DE PAULA
176912	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LEONARDO CEZAR ANDRADE DE OLIVEIRA
175608	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	LYSLEI FERNANDA KULL DA SILVA QUIXABEIRA
176772	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARIA ANGELA ZAPAROLLI GRAFFUNDE
176046	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARIANA DE LIMA COPATTI
175708	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARILANE PIRES DE MORAIS
176114	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARILEI WEIER SOTTO
176944	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARIVETE PILATTI DE CAMPOS
176116	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARLI ISABEL SOUZA DA SILVA
176380	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	MARY CLAUDIA DANGLI
175425	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PAMELA SABRINA DIAS BACH
176055	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PAULO CEZAR CARAMORI
175742	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PAULO REGUELIN
176088	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PEDRO AUGUSTO KASTER
175093	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	PRISCILA BASSO
175169	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	RAFAEL MARCANTE
177100	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	RAQUEL LUCIANA DOS SANTOS
174671	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	RONALDO SALES DA COSTA JUNIOR
175799	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ROSENILDA BARBOSA DE QUADROS
176923	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ROZELHA JUPIRA AMARAL DA ROSA
174950	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	ROZELI ALVES MORAIS FIGUEIREDO
176166	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SALETE ALVES OZORIO
174724	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SIMONI DE OLIVEIRA
175854	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SIRLEI TRESINHA VOGEL
175092	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	THAMIRIS FLORENCIO RODRIGUES
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	LIBERSON ALVES PEREIRA
		VAGNER LUIS DE PAULA
		VALÉRIA RIBEIRO DA SILVA
		WALISON NUNES MIRANDA
		WILLIAN PAULO PERONDI
		ANA ROSA MACIADADO CARVALHO
		LUCIA LEDIMAR SPEROTTO PICIOLOTTO

ARIAS
Associação dos Revendedores de Insumos Agrícolas do Sudoeste do Paraná

Pato Branco, 11 de julho de 2022.

Prezado Associado:

REF: APRESENTAÇÃO DE CHAPAS DIRETORIA

Vimos através deste, comunicar que em 21/07/2022, teremos eleição para nova diretoria da Arias, e quem tiver interesse em montar ou participar da nova chapa da diretoria, com vigência 2022/2024 (mandato 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2024) deverá fazê-lo até 19/07/2022.

Solicitamos que as propostas e sugestões sejam encaminhadas via e-mail, ou na sede da Arias. (E-mail: ariasparana@gmail.com)

Lembramos ainda que as chapas devam ser formadas com as seguintes nomeações:

1. Presidente
2. Vice-Presidente
3. Tesoureiro
4. Secretário

Atenciosamente,


ELIAS BENATO
Presidente

ARIAS - Associação dos Revendedores de Insumos Agrícolas do Sudoeste do Paraná
Rua Tapir, 1031 - 1ª Andar - Centro - 85501-046
Fone: (46) 99116-7783 - Pato Branco - PR
www.ariasparana.com.br - ariasparana@gmail.com

ARIAS CONVOCAÇÃO
Associação dos Revendedores de Insumos Agrícolas do Sudoeste do Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ARIAS - ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES DE INSUMOS AGRÍCOLAS DO SUDOESTE DO PARANÁ-, no uso de suas atribuições, convoca seus associados da base territorial para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 21 DE JULHO 2022 (Quinta-feira) às 08:00 H em 1ª convocação e às 09:00 H em 2ª convocação, convocação, no auditório do Sindicato do Comércio Varejista de Pato Branco (Sindicómércio) na Rua Nereu Ramos nº. 524 no Centro. Com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apresentação de novos associados.
- 2- Prestação de contas e Patrimônio Social.
- 3- Anuidade 2021/2022.
- 4- Dados de Recolhimentos das embalagens defensivos agrícolas.
- 5- Central - Francisco Beltrão - Gerenciada pelo InpEV.
- 6- Evento Dia Nacional do Campo Limpo 2022.
- 7- Alteração no Estatuto Social.
- 8- Eleição Diretoria
- 9- Eleição Conselho Fiscal ou renovação.
- 10- Eleição Conselho Deliberativo ou renovação.
- 10-Outros.

Informamos que há obrigatoriedade da participação de pelo menos um representante de cada empresa, em decorrência a ordem do dia, para o cumprimento do Parágrafo 2º do Estatuto Social da ARIAS.

Obs.: Será servido Coffee Break 08h00

Atenciosamente,

ELIAS BENATO
Presidente

ARIAS - Associação dos Revendedores de Insumos Agrícolas do Sudoeste do Paraná
Rua Tapir, 1031 - 1ª Andar - Centro - 85501-046
Fone: (46) 99116-7783 - Pato Branco - PR
www.ariasparana.com.br - ariasparana@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone:(46) 3263-7000
CEP 85.595-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 125/2022
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizar o processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 54/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 02/08/2022.

CREDCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.853.605,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinco reais).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de veículos 0 km (zero quilômetro) para atender às necessidades das diversas Secretarias desta municipalidade, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 13/07/2022

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS
DIÁRIO DO SUDOESTE

 imóveis  veículos  Produtos e serviços

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE VIRAR ESTE JOGO



NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.

 Tampe os tonéis e caixas-d'água.  Deixe garrafas sempre viradas.  Mantenha a lixeira bem fechada.  Mantenha as calhas sempre limpas.  Coloque areia nos vasos de plantas.  Retire água de pneus.

DIÁRIO DO SUDOESTE | 46. 3220-2066
diariosudoeste.com.br